



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 1478/2018
AUTOGRAFO Nº. 1341/2018

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$. 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA

Unidade: 001 Fundo de Saúde	
Função 10- Saúde	
Sub-Função 302 – Atendimento Ambulatorial Hospitalar	
Programa 0001 – Saúde em Ação	
Projeto/Atividade 2008 – Manutenção do MAC	
Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$. 125.000,00
Total	R\$. 125.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º dessa lei, serão utilizados recursos de que trata o Inciso II, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por excesso de arrecadação na fonte de recurso 10716 – MAC, no valor de R\$. 125.000,00 totalizando o valor de R\$. 125.000,00.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DO PRESIDENTE

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Maio de 2018.

Patrocínio José da Cunha
Presidente Câmara Municipal